

DECISÃO

Recorrente: INOVAR CONSTRUÇÕES APERIBÉ LTDA

Recorrida: JC SANTOS ENGENHARIA

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023

A empresa **INOVAR CONSTRUÇÕES APERIBÉ LTDA**, qualificada nos autos do PROCESSO nº 1138/2024, **TOMADA DE PREÇOS nº 02/2023**, apresenta **RAZÕES RECURSAIS** quanto à sua desclassificação na sessão de julgamento ocorrida no dia 02/04/2024.

O objeto da licitação cuida de escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DAS RUAS MANOEL GONÇALVES FERREIRA E MANOEL TEIXEIRA VOGAS, EM VALÃO DO BARRO, 2º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, COM INCLUSÃO DE ACESSIBILIDADE.**

Analisando todos os argumentos e fundamentos trazidos nas razões de recurso, contrarrazões e decisão da CPL, a esta assiste razão no ponto em que entende que o detalhamento do BDI deve acompanhar a mesma lógica do detalhamento da proposta como um todo, sendo que a Recorrente não atendeu tal aspecto, deixando de atender o item 6.2 do Edital.

6.2 - A Proposta de Preço da licitante deverá ser preparada no impresso padronizado fornecido pela Comissão de licitação (JUNTAMENTE COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM A COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DA OBRA E O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO), devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras, entrelinhas, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou representante legal, de acordo com os modelos constantes nos anexos, observando-se ainda o seguinte:

6.2.1 - *Conter proposta em moeda corrente nacional (R\$), expressa em algarismos, total por extenso e indicação da especificação do objeto licitado, ou seja, deverá estar expresso na proposta de preço as marcas dos produtos cotados, exceto quando prestação de serviços.*

6.2.2 - *Conter oferta firme e precisa, respeitando o valor máximo estimado, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena da proposta de preço ser desclassificada;*

6.2.3 - *Ter validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo de validade não esteja expressamente indicado na proposta de preço, será considerado o prazo de 60 dias.*

6.2.4 - *A Proposta de Preço deverá ainda conter o nome ou razão social do proponente, o endereço completo, os números de telefone e fax e o endereço eletrônico, (se houver).*

6.3 - *Apresentarão juntamente com a Proposta de Preço:*

6.3.1 - *Declaração expressa de que atende a todas as características e especificações do objeto da licitação, inclusive quanto aos prazos e quantidades, constantes deste Edital e seus anexos (anexo IV);*

Diante do que se entende pelos Princípios da Vinculação ao Ato Convocatório, da Legalidade, da Razoabilidade e Proporcionalidade, adotando os fundamentos que ensejaram a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, deve ser mantida a decisão que inabilitou a Recorrente INOVAR.

Sendo assim, em respeito a todo fundamentado pela Comissão Permanente de Licitação, acompanho seu posicionamento, **NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO**

apresentado pela empresa INOVAR CONSTRUÇÕES APERIBÉ LTDA, em todos os seus termos, mantendo a decisão da CPL na Tomada de Preços nº 02/2023.

São Sebastião do Alto, 08 de maio de 2024.

Alif Rodrigues da Silva
Prefeito